



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

ATA 005/2014 - CED/FUPEN

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala 01 da ESEDH, sito na Rua Almirante Tamandaré, nº 1133 – Curitiba – PR, a cerimônia de posse, do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, sob a presidência do Dr. Cezinado Vieira Paredes. Estavam presentes: a Secretária Executiva do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná - CED/FUPEN, Edviges Silva Pereira; o Chefe da Divisão de Produção do Departamento de Execução Penal do Estado do Paraná – DIPRO/DEPEN, Sr. Boanerges Silvestre Boeno Filho, Chefe do Fundo Penitenciário – Fupen, Sr. Edilson Pereira Spósito, os Conselheiros nomeados e demais convidados. Deu-se início à sessão com a palavra do Diretor do Departamento de Execução Penal do Estado do Paraná– DEPEN, Dr. Cezinando Vieira Paredes, agradecendo a todos os conselheiros e convidados. Na sequência, para dar posse aos membros do CED/FUPEN, fez-se a leitura do Termo de Posse pelo seu Presidente, através do qual foram legalmente investidos, e mediante compromisso, assumiram suas funções, nos termos do Decreto nº 12.651 de 27 de novembro de 2014 e conforme Lei nº 17.140 de 02 de maio de 2012. A seguir, prosseguiu chamando os conselheiros para assinarem o Termo de Posse, conforme segue: Pelo DEPEN, Presidente do CED-FUPEN: Cezinando Viera Paredes; pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Secretária Executiva do Conselho, Edviges Silva Pereira; pelo Ministério Público do Estado do Paraná – Titular: Vani Antonio Bueno, Suplente: Paulo Sergio Marcowicz de Lima; pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná – Titular: Gustavo Sartor de Oliveira, não compareceu, com ausência justificada, Suplente: Gabriel Medeiros Regnier, não compareceu; pela Defensoria Pública Do Estado do Paraná – Titular: Eduardo Pião Ortiz Abraão, Suplente: Henrique Camargo Cardoso; pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Titular: Ruy Alves Henriques Filho, não compareceu, com ausência justificada, Suplente: Naor Ribeiro de Macedo Neto, não compareceu; pela ESEDH – Titular: Edevaldo Miguel Costacurta, Suplente: Roseli Pampuch; pelas Unidades Penais - Regime Fechado – Titular: Valdecir Ruas de Abreu, Suplente: Carlos Alberto de Oliveira; Regime Semiaberto – Titular: Ismael Salgueiro Meira, Suplente: Suely Vieira Santos; Regime Aberto – Titular: Íris Mirian do Nascimento, Suplente: Amauri da Costa Melo; Regime Fechado



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

Feminino – Titular: Rita De Cássia Rodrigues Costa Naumann, Suplente: Laíde do Rocio Ferreira dos Santos Bernardi; Complexo Médico Penal – Titular: Marcos Marcelo Muller, Suplente: Sergio Padilha; pelas Entidades Legalmente Constituídas que atuam, no Âmbito Estadual, em Defesa das Populações Carcerárias, em Prol de suas Garantias e Inserção Social – Conselho da Comunidade de Curitiba – Titular: Isabel Kugler Mendes, Suplente: Elizabete Subtil de Oliveira; Conselho Penitenciário do Paraná – Titular: Dalio Zippin Filho, Suplente: Henrique Paulo Schmidlin; Federação dos Conselhos da Comunidade – Titular: Reneudo de Albuquerque, Suplente: Maria Helena Orreda; Missões Nacionais – Titular: Luis Carlos de Magalhães, Suplente: Fabiano Pires Martins; pelos Representantes da Comunidade: Instituto das Águas do Paraná – Titular: Leocárdio Prolik, Suplente: Carlos Henrique Piacentini; Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) – Titular: Tânia Maria Oliveira Nobile Toniello, Suplente: Lílian Pércia de Oliveira Tavares; Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, Titular: Telmo Samolenko Dias, Suplente: Aldo Antonio Mandalozzo; Companhia Paranaense de Energia - COPEL), Titular: Andréa Patrícia Cezário; Suplente: Silvia Davet Locatelli. Em seguida o Presidente falou sobre a ata da 4ª reunião, foi feita a leitura e o chamamento para que os conselheiros presentes assinassem a ata. Na sequência foram apresentados os protocolados nº 12.045.035-2, 13.249.946-2, e 13.437.803-4, e o Presidente passou a palavra para o Chefe da DIPRO, Sr. Boanerges Silvestre Boeno Filho, para explanar sobre o parecer emitido pelo núcleo jurídico, a respeito da proposta de alteração dos encargos (administrativo e ocupação) cobrados das empresas cooperadas que abrem canteiros de trabalho dentro das Unidades Penais do Estado. O Sr. Boanerges leu o parecer para os conselheiros e lembrou que na 4ª reunião realizada em 23/07/2014, o CED/FUPEN resolveu submeter à análise prévia do núcleo jurídico da SEJU, proposta da DIPRO/DEPEN, que solicita a alteração de encargos administrativos para empresas privadas e órgãos públicos. De 25% para empresas cooperadas de acordo com a seguinte tabela, observando os seguintes pontos: 1) As empresas que possuem maquinário em que haja consumo energia elétrica, instaladas em unidades penais onde seja possível a instalação de medidor de energia, deverão arcar com os custos pela instalação desse aparelho, bem como pelo pagamento da energia consumida, ficando isentas da taxa de ocupação; Para empresas que possuem maquinário, e

E.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

não tenha condições de realizar os procedimentos descritos na primeira parte do presente item, deverá pagar a taxa de ocupação no valor de 25%; 2) As empresas que não possuem máquinas movidas à energia elétrica ficarão isentas do pagamento da taxa de ocupação. 3) Os encargos administrativos terão seus percentuais decrescidos, quanto maior o número de presos implantados, conforme tabela abaixo:

Presos (média)	Encargo administrativo (canteiros internos e externos) – (%)
01 a 50	25
51 a 100	20
101 a 200	15
201 a 300	10
> 301	05

Será computada a média de presos implantados nos canteiros de trabalho, levando em consideração o CNPJ da empresa Cooperada.

4) As empresas públicas e autarquias, por se tratarem de órgãos públicos, ficarão isentas dos encargos administrativos. O núcleo jurídico emitiu parecer de que o Conselho Diretor tem competência para tomar decisão de acordo com a lei 17.140/2012, em seu art. 16, V. Encaminhado para deliberação do Conselho, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi apresentado o Protocolado nº 13.403.923-0, da empresa KPS industrial Ltda., a qual solicita isenção de taxas de administração em função da rebelião ocorrida naquela Penitenciária de Guarapuava- PIG. O presidente passou a palavra para o chefe do FUPEN, Edilson Pereira Sposito, que explicou que de acordo com o enunciado do protocolado, houve perda com maquinários, equipamentos, estoques de produtos, e em matérias primas da referida empresa, ficando a critério do conselho decidir pelo pedido de isenção. O Presidente leu o pedido do empresário passou a palavras aos conselheiros. O Pastor Luis Carlos, que visitou a unidade na época da rebelião e pôde presenciar os prejuízos que a empresa sofreu, enfatizou que o empresário esta pensando como ser humano em promover a melhoria de vida dos apenados em razão da ressocialização através do trabalho. Logo após, a Dr^a. Isabel relatou sobre conversas mantidas com líderes de facções criminosas, bem como presos não faccionados, e que ambos afirmaram que os presos que destruíram os setores de trabalho das empresas são aqueles que não trabalham. E mais, disseram que estão revoltados por não terem oportunidades e que por isso destruíram os setores de trabalho. Sugeriu que se faça um

se



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

estudo para obter dados em relação aos prejuízos causados pelos apenados, que não tem condições de trabalho nas Unidades Penitenciárias. O Presidente comentou que os presos que foram transferidos para a unidade de Guarapuava, não tinham o perfil para estarem naquela unidade, bem como, argumentou sobre as dificuldades para recuperá-las, devido à violência que foram maiores nestes últimos meses. Colocado para votação do conselho, todos aprovaram o pedido do empresário. Após, foram submetido à análise os protocolados nº 13.323.336-9, 13.323.478-0, 13.323.448-9, 11.814.239-0, e 13.323.636-8, que tratam de pedidos de devoluções de valores das multas depositadas a maior em conta deste Fundo. O Presidente passou a palavra ao Chefe do FUPEN, Edilson Pereira Sposito, para explanar sobre o repasse das penas de multas para o Fundo Penitenciário. Desde a edição da lei nº 17.140, de 02 de maio de 2012, fazem parte da receita do FUPEN, as receitas decorrentes do pagamento dessas multas penais, e desde então tem sido desenvolvido um sistema informatizado, criado pelo FUPEN e disponibilizado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, de geração de boletos, de acordo com a condenação do juiz. Ocorre que, boa parte dos réus (condenados) não trás no processo documentos necessários como (RG, comprovante de residência e CPF - o principal documento para geração de boleto). Aos réus que não possuem o CPF, é disponibilizado o número da conta do FUPEN para depósito direto. Alguns desses depósitos estão sendo feitos por erro ou equívoco, em duplicidade, ou multa que pertencem a outros órgãos, na conta do FUPEN. Foram feitos alguns processos a pedido do juiz, endereçado ao Presidente do Conselho Diretor, requisitando o estorno destes valores. Colocado para votação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. O Presidente passou a palavra para o Sr. Boanerges novamente para falar sobre a importância em manter o pecúlio diferenciado, e este explicou que devido a perda da receita do FUNJERUS, (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a receita do FUPEN não estava compatível com os valores das folhas de pagamento do pecúlio, o que exigiu a redução dos valores de R\$ 80,00 para R\$ 30,00 mensais, e a partir do momento em que melhorou a arrecadação através do trabalho e das taxas cobradas das empresas que mantém termo de cooperação, o valor do pecúlio passou para R\$ 45,00. Para alguns setores de trabalho foi instituído pecúlio com valores diferenciados entre R\$ 150,00 a 3/4 do salário mínimo, tendo em vistas que estes setores

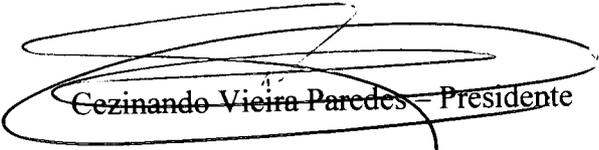
Se



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

necessitam de mão de obra qualificada, presos que trabalham com maquinários: fábricas de uniformes; serigrafia; fraldas; tijolos; paver; elétrica; marcenaria; e manutenção; e ainda, presos que atendem aos setores administrativos do DEPEN, que necessitam de critérios diferenciados, por se tratarem dos setores técnicos. Ressaltou que no momento não foi possível estender a todos os presos que fazem a limpeza nas áreas administrativas das Unidades Penais, havendo a pretensão de equiparar gradativamente o salário, à medida que a arrecadação aumente para o próximo ano. A Dr^a. Elizabete questionou a respeito dos uniformes dos agentes, sendo que os presos não têm o que vestir, as famílias têm que trazer o vestuário, e muitas vezes, não passa na triagem feita pelo agente penitenciário. O Sr. Boanerges colocou que já foi comprado o tecido para os uniformes dos presos e está aguardando a entrega para o final de janeiro. A Dra. Isabel comentou que há dois anos não tem sido entregue os Kits (papel higiênico, escova de dente, creme dental), para os presos. A Dr^a Elizabete relatou que em visita a uma empresa colaboradora, parceira do sistema penitenciário, verificou que não há diferença entre os presos e funcionários; todos com os mesmos uniformes, todos com o mesmo tratamento, e um dos presos já é coordenador de equipe. Afirmou que isto é uma boa prática e tal ação precisa ser divulgada. O Presidente colocou que no momento é melhor manter os valores dos pecúlios diferenciados, esperando melhores condições para o próximo ano. Dessa forma passou a palavra ao Sr. Edilson Pereira Sposito, que apresentou o relatório da situação financeira e orçamentária (fechamento do mês de novembro/2014) do Fupen. Dr.Vani comentou a passagem do DEPEN, da Secretária da Justiça - SEJU, para Secretaria de Segurança – SESP. A Dr^a. Isabel lembrou a incompatibilidade do agente que prende e investiga ser o mesmo que trata, e que a saída seria criar uma Secretaria de Assuntos Penitenciários. O Dr. Vani colocou de sua satisfação em fazer parte deste Conselho, deu as boas vindas a todos os novos conselheiros. Dr^a Isabel fez um agradecimento a Secretaria Executiva, da gestão anterior, Regina Yoshiko Kuriyama, pelo desempenho e dedicação ao qual conduziu este trabalho, agradeceu ao Presidente pelo empenho e conhecimento, aos novos membros desejando um bom final de ano a todos. Não havendo nada mais a relatar, eu Edviges Silva Pereira, Secretária Executiva do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, lavro esta ata, assinada pelo Diretor do DEPEN/PR e Presidente do CED/FUPEN, Dr. Cezinando Vieira Paredes, por mim, e por todos os Conselheiros presentes.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br



~~Cezinando Vieira Paredes – Presidente~~



Edviges Silva Pereira – Secretária Executiva

MEMBROS TITULARES:



Vani Antonio Bueno

Gustavo Sartor de Oliveira



Eduardo Pão Ortiz Abraão

Ruy Alves Henrique Filho



Edevaldo Miguel Costacurta

Valdecir Ruas de Abreu

Ismael Salgueiro Meira



Iris Miriam do Nascimento

MEMBROS SUPLENTES:

Paulo Sérgio Marcowicz de Lima

Gabriel medeiros Regnier

Henrique Camargo cardoso

Naor Ribeiro de Macedo Neto

Roseli Pampuch

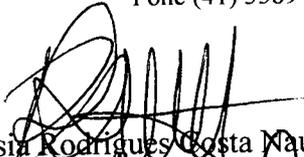
Carlos Alberto de Oliveira



Suely Vieira Santos

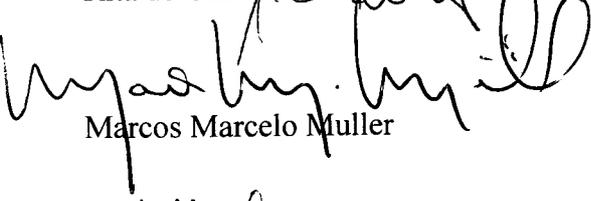
Amauri da Costa Melo

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br



Rita de Cássia Rodrigues Costa Naumann

Laide Do Rocio F. Dos Santos Bernardi

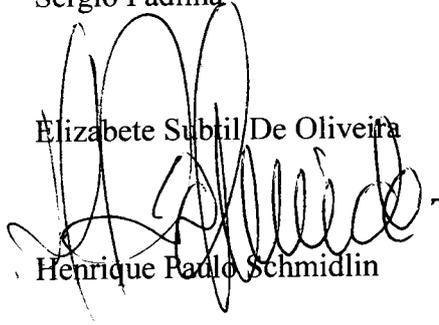


Marcos Marcelo Muller

Sergio Padilha



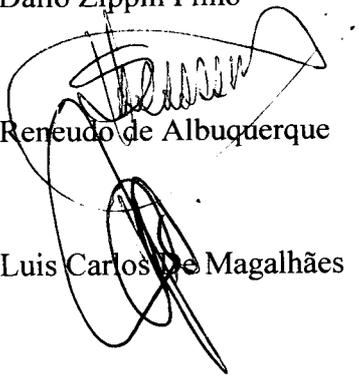
Isabel Kugler Mendes



Elizabete Subtil De Oliveira

Dalio Zippin Filho

Henrique Paulo Schmidlin



Reneudo de Albuquerque

Maria Helena Orreda

Luis Carlos De Magalhães

Fabiano Pires Martins

Leocardio Prolik

Carlos Henrique Piacentini



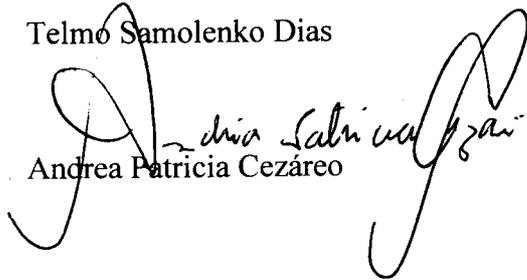
Tânia Mara Oliveira Nobile Toninello

Lílian Pérsia de Oliveira Tavares

Telmo Samolenko Dias



Aldo Antonio Mandalozzo



Andrea Patricia Cezáreo

Silvia Assunção Davet